

LEI MUNICIPAL Nº 1.808/19.

Este ato esteve fixado no painel de publicação no período de 17/09/2019 a 17/10/2019.

Gilmar Luiz Fin
Matrícula: 11

Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 2.500.000,00, visando aplicação de recursos de Operação de Crédito realizada junto a Caixa Econômica Federal, indica recursos e dá outras providências.

AMILTON FONTANA, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no art. 68, inc. IV, da Lei Orgânica, que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou pela Resolução nº 072/19 e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do Município para o **exercício de 2019**, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para aplicação de recursos oriundos de Operação de Crédito realizada junto a Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa FINISA, Modalidade Apoio Financeiro, nos termos da Resolução CMN nº 4.563, de 31 de março de 2017, aprovada pela Lei Municipal nº 1800/19, de 20 de agosto de 2019, como segue:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS MDE	
12 - EDUCAÇÃO	
361 - Ensino Fundamental	
0047 - Ensino Fundamental	
12.361.0047.1009 - Aquisição de Imóveis/Ampliação Prédios Escolares	
34490.61.00.00.00 - Aquisição de Imóveis (6366).....R\$	500.000,00
09 - SECR. MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO	
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
15 - URBANISMO	
452 - Serviços Urbanos	
0069 - Melhorias Viárias	
15.452.0069.1005 - Abertura/Pavimentação de Vias Urbanas	
34490.51.00.00.00 - Obras e Instalações (9147).....R\$	<u>2.000.000,00</u>
TOTAL GERAL DO CRÉDITO ESPECIAL:.....R\$	2.500.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do contido no art. 1º desta Lei, o que segue:

I - Recursos 1140 e 1141, oriundos de Operação de Crédito realizada junto a Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa FINISA, Modalidade Apoio Financeiro, nos termos da Resolução CMN nº 4.563, de 31 de março de 2017, aprovada pela Lei Municipal nº 1800/19, de 20 de agosto de 2019, no valor de.....R\$	<u>2.500.000,00</u>
TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....R\$	2.500.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 17 DE SETEMBRO DE 2019.

AMILTON FONTANA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Esta cópia não substitui
a Lei Original.**

GILMAR LUIZ FIN
Agente Administrativo